



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC: ATO NUM: 416 ANO: 2018 DATA: 16-11-2018

DISPONIBILIZADO: DEJT e DA_e DATA:16-11-2018

ATO TRT GP N. 416/2018

João Pessoa, 16 de novembro de 2018.

Instituir o processo de gerenciamento da “Cápsula do Tempo”, com definição de calendário e de responsabilidades dos setores e equipes envolvidas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ações para fortalecer a Memória da Justiça do Trabalho, um dos valores desta Instituição, nos termos do Planejamento Estratégico 2015/2020;

CONSIDERANDO a existência do Projeto Estratégico intitulado “TRT13 NA CÁPSULA DO TEMPO”;

CONSIDERANDO a longa duração para o término do projeto, com necessidade de estabelecimento de responsabilidades quanto à captação do material a ser armazenado na Cápsula do Tempo e a guarda desta;

RESOLVE:

DA CONFECÇÃO E GUARDA DA CÁPSULA DO TEMPO

Art. 1º Determinar ao Núcleo de Engenharia e Manutenção a confecção, até o dia 30/11/2018, de uma Urna/Baú, em madeira, com dimensões 1,00m x 0,60cm x 080cm, com tampa e fechadura à base de cadeado, a fim de comportar o armazenamento de envelopes tamanho 34 x 24cm, a serem recebidos das Unidades do TRT13;

Art. 2º A Urna/Baú deve ser entregue ao Memorial da Justiça do Trabalho da Paraíba, que ficará com a responsabilidade de guardá-la durante o período de captação dos envelopes e, posteriormente, até a data estabelecida para abertura e divulgação do material nela armazenado;

DOS CRITÉRIOS PARA ENVIO DE MATERIAL A SER ARMAZENADO

Art. 3º Tendo em vista ser o objetivo do projeto Cápsula do Tempo armazenar fotos, documentos e mensagens para preservação da memória do TRT13, ficam estabelecidos os seguintes critérios para o armazenamento destes materiais:

I – Cada Unidade do TRT13 pode, se assim o quiser, enviar fotos, mensagens e documentos que entenderem de valor histórico, desde que acondicionados em envelopes opacos, tamanho 34 x 24cm, com indicação da unidade de origem, devidamente lacrado e com assinatura do Gestor/Responsável pela coleta;

II – É terminantemente proibido o envio de material pornográfico ou contrário aos bons costumes, ficando o responsável sujeito às penalidades legais, e

III – O prazo final para o envio dos envelopes ao Memorial da Justiça do Trabalho é o dia 05/12/2018.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 4º A Assessoria de Comunicação do TRT13 é a responsável pela sensibilização e ampla divulgação do projeto junto às Unidades deste Regional;

DA COLETA DOS ENVELOPES NAS VARAS DO INTERIOR

Art. 5º A Secretaria Administrativa, com o auxílio da Coordenadoria de Segurança e Transporte, divulgará junto às Varas do Trabalho do Interior calendário para a coleta dos envelopes com o material arrecadado, tendo como prazo final para a entrega destes envelopes ao Memorial, o dia 10 de dezembro de 2018;

DA CERIMÔNIA DE FECHAMENTO E LACRE DA CÁPSULA

Art. 6º A cerimônia de fechamento e lacre da Cápsula do Tempo ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2018, por ocasião da Inauguração do Novo Fórum das Varas da Capital, de maneira informal e simbólica, pelo Presidente do TRT13 e pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal do Trabalho da 13ª Região, ficando a guarda da Urna sob a responsabilidade do Memorial da Justiça do Trabalho da Paraíba, que deverá alertar quando das proximidades do Jubileu do Regional em 2035, para a necessidade de cerimônia de abertura e divulgação do material ali acondicionado.

Art. 7º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJ_e e no D.E.A.

Cumpra-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente